

**DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE REGISTRO DE CANDIDATURA DE CONSELHEIROS TITULARES E RESPECTIVOS SUPLENTE DE CONSELHEIRO DO CAU/BR E DO CAU/PB NAS ELEIÇÕES 2023 DO CAU**

Aos 08 (oito) dias do mês de setembro do ano de 2023, a Coordenadora da Comissão Eleitoral do Estado da Paraíba - CE-PB, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n. 179, de 22 de agosto de 2019, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das eleições 2023 do CAU, DIVULGA a relação do extrato de JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE REGISTRO DE CANDIDATURA na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado da Paraíba (CAU/PB).

<b>Chapa:</b> <b>Responsável pela chapa:</b>	01-PB_ GIOVANNI SOARES DE ALENCAR, RABI ANANIAS ARAUJO DA SILVA E RICARDO VICTOR DE MENDONÇA VIDAL
<b>Decisão da CE-PB:</b>	Pedido de registro de candidatura DEFERIDO

<b>Chapa:</b> <b>Responsável pela chapa:</b>	02-PB ALEXANDRA CARNEIRO MATTOS
<b>Decisão da CE-PB:</b>	Pedido de registro de candidatura DEFERIDO

<b>Chapa:</b> <b>Responsável pela chapa:</b>	A definir ALEXANDRA CARNEIRO MATTOS
<b>Decisão da CE- PB</b>	Pedido de registro de candidatura INDEFERIDO
<b>Motivo do indeferimento:</b> O pedido de registro de candidatura não foi concluído no prazo estabelecido no Calendário Eleitoral, foi cadastrado apenas 1 (um) membro.	

Os responsáveis pelas candidaturas indeferidas deverão promover a substituição dos candidatos declarados irregulares ou interpor de recurso no prazo de 11 de setembro a 12 de setembro de 2023, exclusivamente por meio do Sistema Eleitoral Nacional – SiEN. O não atendimento a essa determinação acarretará o indeferimento definitivo da chapa.

Kelly Christine Silva de Lima  
Coordenadora da Comissão Eleitoral do Estado da Paraíba  
CE-PB